



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TERCEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 10070.002253/2004-80
Recurso nº 140.722 Voluntário
Acórdão nº 3803-00.217 – 3ª Turma Especial
Sessão de 19 de novembro 2009
Matéria RESTITUIÇÃO/COMP PIS
Recorrente SKY LIGHT CINEMA FOTO E ARTE LTDA
Recorrida DRJ - RIO DE JANEIRO II - RJ

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

Período de apuração: 01/03/1996 a 31/01/1999

INTEMPESTIVO

Oferecido apelo após o prazo determinado pela legislação de regência, dele não se conhece.

Recurso Voluntário Não Conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 3ª turma especial do terceira SEÇÃO DE JULGAMENTO, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso em face da intempestividade.

ALEXANDRE KERN - Presidente

DANIEL MAURÍCIO FEDATO - Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros Carlos Henrique Martins de Lima, Belchior Melo de Sousa, Hécio Lafetá Reis e Ivan Allegretti.

Relatório

Trata-se de recurso voluntário intempestivo manejado pela Recorrente contra o Acórdão nº 13-15.264, proferido pela 4ª Turma da DRJ do Rio de Janeiro II – RJ, onde versa sobre pedido de restituição de PIS.

É, em síntese, o relatório.

Voto

Conselheiro DANIEL MAURÍCIO FEDATO, Relator

A Interessada foi notificada da lavratura do Acórdão, em 24 de abril de 2007 (fl. 59/verso) e inconformada com a decisão, recorreu, mas intempestivamente, ou seja, apresentou sua manifestação em 01 de junho de 2007 (fl. 60), no trigésimo oitavo dia, quando deveria tê-lo feito até 24/05/2007.

Ora, extinguindo-se o prazo estabelecido (30 dias), automaticamente torna-o intempestivo, e sendo intempestivo, não conheço do mesmo.

É como voto.



DANIEL MAURÍCIO FEDATO

